

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/7923

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Atilano de Oms Sobrinho, Di Marco Pozzo e Cesar Romeu Fiedler por descumprimento do art. 154 c/c art. 152, caput, e art. 155, da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Atilano de Oms Sobrinho	Dra. Maria Lucia Cantidiano OAB/RJ nº RJ33.754 OAB/SP nº 112.352-A
Cesar Romeu Fiedler	Dra. Maria Lucia Cantidiano OAB/RJ nº RJ33.754 OAB/SP nº 112.352-A
Di Marco Pozzo	Dra. Maria Lucia Cantidiano OAB/RJ nº RJ33.754 OAB/SP nº 112.352-A

Trata-se de pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa formulado por Atilano de Oms Sobrinho, Cesar Romeu Fiedler e Di Marco Pozzo nos autos do PAS CVM nº RJ2013/7923.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 30/10/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS